



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 56.775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

(publicado no DOE n.º 240, de 16 de dezembro de 2022)

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 24 e no art. 33 da Lei nº [8.820](#), de 27 de janeiro de 1989, ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº [37.699](#), de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 6022 - No Livro I, art. 48, ficam revogados os incisos II, III e IV.

ALTERAÇÃO Nº 6023 - No Livro I, art. 50, I, "a", fica acrescentada nota ao "caput" e fica revogado o número 3, conforme segue:

Art. 50. ...

I - ...

a) ...

NOTA - O sistema especial de pagamento concedido até 28 de fevereiro de 2023, com fundamento no número 3 desta alínea, permanece vigente até o prazo final previsto no ofício de concessão, exceto se ocorrer a sua cassação.

...

ALTERAÇÃO Nº 6024 - No Livro III, art. 9º, I, nota 01, fica revogada a alínea "c".

ALTERAÇÃO Nº 6025 - No Livro III, art. 21, fica acrescentada a nota 03, conforme segue:

Art. 21. ...

...

NOTA 03 - Ver pagamento do imposto devido nas operações com gado vacum, ovino e bufalino, com a carne verde e com outros produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação, Livro I, art. 48, I.

ALTERAÇÃO Nº 6026 - No Livro III, art. 53-A, é dada nova redação à alínea "b" do parágrafo único, conforme segue:

Art. 53-A. ...

...

Parágrafo único ...

...

b) às mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção II, itens I e III, recebidas por estabelecimento industrial fabricante das mesmas mercadorias ou por estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima ou produto intermediário;

...

ALTERAÇÃO Nº 6027 – No Livro III, art. 53-C, § 2º, fica revogada a alínea “b”.

ALTERAÇÃO Nº 6028 - No Livro III, fica revogado o art. 84.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

FIM DO DOCUMENTO